



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Publicado no
DIORONDON
sob nº 4.471,
em 18/06/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 001/2019 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade executora: Setor de Transporte das Secretarias

Dispõe sobre o manual de identidade visual dos veículos pertencentes ao Setor de Transporte da Administração Direta.

Considerando os dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 70, além de outras normas que asseguram o cumprimento de princípios inerentes, bem como, a legislação do município disposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências;

Considerando os dispostos na Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os dispostos na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os dispostos na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis

Considerando os dispostos na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e Serviços comuns e da outras providências;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Considerando os dispostos nas Resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando os dispostos na Lei 9.384, de 09 de agosto de 2017- Destina-se a implementar procedimentos mais rígidos no que diz respeito a apuração de acidentes e danos que envolvam veículos do município, devendo ser instaurado sindicância para esclarecer os fatos;

Considerando os dispostos na Instrução Normativa SCI N° 0001/2017 - Dispõe sobre a orientação para elaboração e alteração das instruções normativas (NORMAS DAS NORMAS ou NORMAS MÃE).

Considerando a necessidade de atualização e criação dos procedimentos relativos às atividades administrativas do Sistema de Transporte:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a criação do manual de identidade visual da frota oficial e/ou terceirizada da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

TÍTULO I Da Abrangência

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todos os agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relacionados direta ou indiretamente com a utilização e gestão da frota oficial e/ou terceirizada.

TÍTULO II Dos Conceitos

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

I - FROTA: Conjunto de veículos (motocicletas, automóvel, caminhões, máquinas e outros) necessários para o atendimento das demandas de transporte, podendo ser compostos por veículos próprios ou terceirizados;

II - IDENTIDADE VISUAL: É o conjunto de elementos formais que representa visualmente, e de forma sistematizada, um nome, ideia, produto, empresa, instituição ou serviço. Esse conjunto de elementos costuma ter como base o logotipo, um símbolo visual que se complementa nos códigos de cores, das tipografias, nos grafismos, em personagens, nas personalidades e outros componentes que reforçam o conceito a ser comunicado através dessa imagem como o *Slogan* ou *Tag lines*, que cumprem este papel. Resumidamente a Identidade Visual é a imagem ampliada da marca;

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

TÍTULO III Das Responsabilidades

Art. 4º Compete aos Gestores de Frota de cada secretaria:

I – Providenciar a identificação visual dos veículos de acordo com o manual de identidade visual disposto nesta Instrução (Anexo I), obedecendo ao padrão de cores, fonte, logotipo, tamanho e inscrição.

Art. 5º Compete aos condutores:

I - Manter limpo e visível a identificação visual, zelando por sua conservação.

TÍTULO V Das Proibições

Art. 6º Fica proibido:

I - Utilizar veículos oficiais sem a devida identificação visual;



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

II – Utilizar identificação visual diferente da definida nesta Instrução.

TÍTULO VI Das Penalidades

Art. 7º Os condutores e gestores serão penalizados:

I - Por desrespeito a essa Instrução Normativa, normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, repassados a condutores/operadores dos veículos, máquinas ou equipamentos, pelo setor de transporte de cada secretaria;

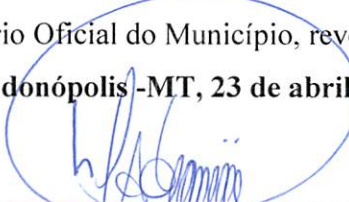
TÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 8º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto setor de transporte de cada secretaria ou junto a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 9º Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I – Manual de Identidade Visual.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis -MT, 23 de abril de 2019.

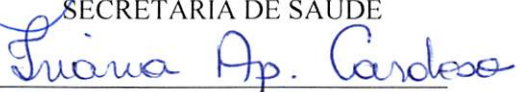

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

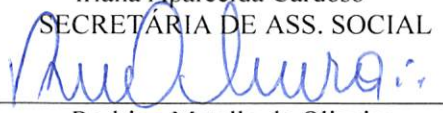

Carmem Garcia Monteiro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

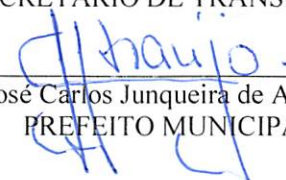

Genilton Pereira de Souza
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA


João Fernando Copeti Bohrer
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE


Izalba Diva Albuquerque
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Iriana Aparecida Cardoso
SECRETÁRIA DE ASS. SOCIAL


Rodrigo Metello de Oliveira
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE


José Carlos Junqueira de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

ANEXO I – MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

LOGOTIPO HORIZONTAL E VERTICAL

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS






PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



PADRÃO CROMÁTICO E TIPOGRAFIA

Cores

	CMYK - 86.45.3.0 RGB - 8.115.183 HEX - 0873b7
	CMYK - 5.0.91.0 RGB - 252.233.10 HEX - fce90a
	CMYK - 6.96.96.1 RGB - 218.33.27 HEX - da211b

Fonte

Avant Garde Book

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Avant Garde Demi

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

AS FONTES DEVERÁ SER SEMPRE UTILIZADA, COM EXCEÇÃO PEÇAS QUE DEVERÃO SER APROVADAS COM O GCOM.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

FROTA

ALTURA: 35cm

LARGURA: 40cm

TAMANHO DA FONTE: 77pt

4





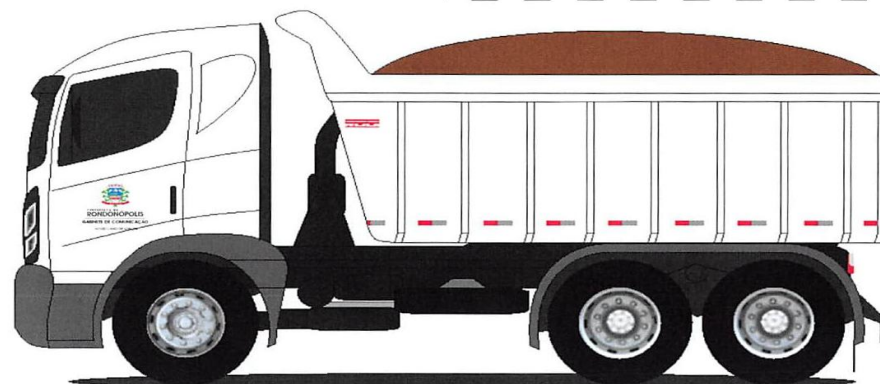
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

FROTA

ALTURA: 45cm
LARGURA: 50cm

TAMANHO DA FONTE: 77pt

5





Prefeitura Municipal de Rondonópolis



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO